



Contrato n.º 114/2016

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
Entre Município de Oeiras e Associação Desportiva de Oeiras**



Preâmbulo

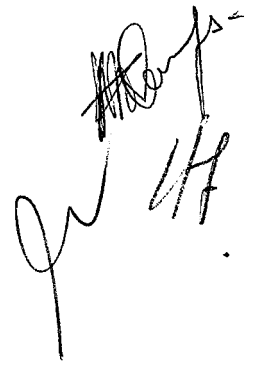
Considerando que:

A) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que igualmente vincula, desde logo, o relevante papel das coletividades desportivas na materialização deste desígnio.

B) As coletividades são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens a adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social nas comunidades onde se inserem.

C) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas.

D) Município de Oeiras reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional.



E) De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei 69/2015, de 16 de Julho, as autarquias Locais tem atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento;

F) Nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 23º e da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado a Câmara Municipal tem a competência de apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o município.

Assim, nos termos dos artigos 23º, n.º2, alínea f) e 33º, n.º1, alínea u), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do nº 2 do artigo 5º, dos artigos 46º e 47º, todos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e do artigo 2º e da alínea d) do nº 1 do artigo 3º, ambos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Entre:

O **Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público, número 500 745 943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas**, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E,

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Far right: *Handwritten initials 'HA'*

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS, Pessoa Coletiva n.º 501 130 152, com sede na Rua Comandante Germano Dias, n.º 4, em Oeiras, neste ato representada por **Artur Alberto Dono Claro Campos**, portador do cartão de cidadão número 06283831, válido até 29 de Setembro de 2019, emitido pela República Portuguesa, e **Hugo José Ramos Proença Pereira Henriques**, portador do cartão de cidadão número 10834505, válido até 24 de Outubro de 2018, emitido pela República Portuguesa, ambos com domicílio necessário na sede da associação, sua representada, nas qualidades de Presidente e Vice-Presidente Administrativo da Direção, respetivamente, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme cláusula única, artigo 47º, dos estatutos e ata de nomeação n.º 116, datada de 12 de fevereiro de 2015, com poderes para outorgar o presente contrato, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É acordado e livremente aceite o presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com a deliberação do órgão executivo, aprovada em reunião de câmara realizada em 23 de março de 2016, titulada pela proposta n.º 207/2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **SEGUNDO OUTORGANTE** apresentou ao Município e se propõe a levar efeito, tendo por fim, a realização de despesas com inscrições, enquadramento técnico, deslocações, material desportivo e instalações, no âmbito das atividades que constam do **Anexo I** a este contrato-programa e que dele faz parte integrante.

Handwritten signatures and initials:
M. Bobo
V.F.

Cláusula 2ª
(Valor de Participação)

Para a viabilização de atividades e projeto desportivo apresentado pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, e que consta do Anexo ao contrato-programa que dele faz parte integrante, é concedido pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o montante de **115.000,00€ (cento e quinze mil euros)**, participação financeira máxima possível para este fim até ao termo de vigência do presente contrato.

Cláusula 3ª
(Regime de Participação)

- 1 O montante a atribuir será processado através de uma ou mais transferências, a realizar de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município, até ao limite de 31 de Dezembro do corrente ano.
- 2 O presente regime de participação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato.
- 3 A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**.
- 4 O encargo resultante do presente contrato-programa será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: orgânica 02; classificação económica 040701, tendo-lhe sido atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 40140, datada de 17 de março de 2016.

Cláusula 4ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São deveres do **SEGUNDO OUTORGANTE**:

[Handwritten signature]
1/A

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos correspondentes, aplicando os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas;
- b) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;
- c) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo Município, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na alínea anterior considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa;
- d) Entregar, até dia 30 de Novembro 2017, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa;
- e) Entregar, até dia 30 de Novembro 2017, a seguinte documentação:
 - i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **SEGUNDO OUTORGANTE**;
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas, quando aplicável, nos termos do disposto no artigo 20º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro;
 - iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais;
- f) Disponibilizar o acesso às instalações ou locais de atividade, para efeitos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pelo Município.
- g) Publicitar o apoio recebido do Município de Oeiras por menção expressa no relatório de atividades.

Cláusula 5ª

(Incumprimento das obrigações do Segundo Outorgante)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das participações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o **SEGUNDO OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 4ª;
 - b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal e para com a segurança social.
2. Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do nº 1 e nº 2 da cláusula 4ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE** resolver o presente contrato e ser ressarcido de todas as quantias pagas.
3. O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se ainda a restituir ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato.

Cláusula 6ª
(Tutela inspetiva)

1. Nos termos do nº 1 do artigo 19º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.
2. Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
3. Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, atendendo-se nesta avaliação aos diferentes indicadores da prática desportiva.

Cláusula 7ª
(Resolução do Contrato-Programa)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

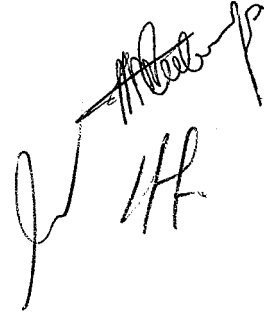
- 1 Para além das causas de resolução previstas nos nºs 2 e 3 da cláusula 5ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, nos termos do artigo 29º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula 1ª, obrigando-se o **SEGUNDO OUTORGANTE** a restituir as quantias até ao momento pagas.
- 2 A resolução do contrato deverá ser notificada por escrito ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

Cláusula 8ª
(Modificação do Contrato-Programa)

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expreso do primeiro outorgante.
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas.

Cláusula 9ª
(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo é referente ao ano de 2016, tendo início na data da sua outorga e termo a 31 de dezembro, sendo improrrogável.
2. O presente contrato programa somente produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos do previsto no número 1 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



3. O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.



Cláusula 10ª

(Caducidade do Contrato-Programa)

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos.

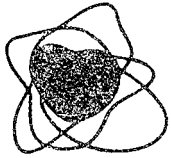
Cláusula 11ª

(Disposições Finais)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 273/2009.
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei.
3. Nos termos do artigo 27º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o artigo 4º da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei.
4. Em tudo o que seja omissis o presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor.

Arquivo:

- a) Anexo I;
- b) Cópia dos estatutos e ata nº 116, datada de 12 de junho de 2015.
- c) Declaração emitida, em 3 de março de 2016, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- d) Certidão emitida, em 18 de fevereiro de 2016, pelo Serviço de Finanças do Concelho de Oeiras, comprovativa da situação tributária regularizada;



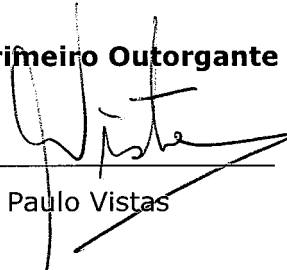
Oeiras

Marca o ritmo

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Pedro Machado Ávila, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, n.º86/2013, de 4 de dezembro, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 2 da alínea b), da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino.

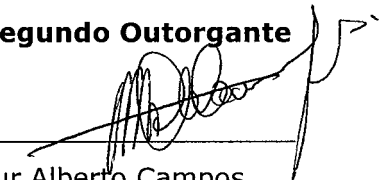
Oeiras, 19 de abril de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante



Paulo Vistas

Pelo Segundo Outorgante

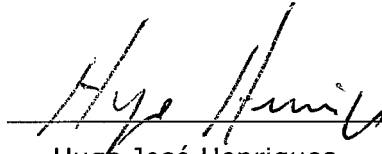


Artur Alberto Campos

O Oficial Público



Pedro Ávila



Hugo José Henriques





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

Saber não ter ilusões ...

É absolutamente necessário para se poder ter sonhos.

Fernando Pessoa

Plano de Actividades 2015

2014 foi um ano extremamente difícil ! Todos sabemos das dificuldades financeiras a que todos estão sujeitos.

Todos sabemos dos problemas sociais em que entroncam as famílias portuguesas.

Estes dois problemas, são verticais à dinâmica do desenvolvimento da atividade desportiva, alicerçada no contributo autárquico, empresarial e das famílias dos nossos atletas.

A nova realidade económica dos Clubes depara-se com:

- A redução do orçamento autárquico;
- O reduzido apoio das associações / federações;
- A pouca disponibilidade das empresas em apoiarem o desporto;
- A redução do poder de compra das famílias;
- O aumento dos bens de consumo primário (água / luz / gás / combustíveis auto);
- As obrigações organizacionais, financeiras, fiscais, contabilísticas e mesmo desportivas, cada vez maiores;
- Diminuição do número de pessoas disponíveis para o envolvimento associativo.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

Isto é parte da caracterização de uma crise e, esta terá de ser uma oportunidade que os Clubes terão de aproveitar para:

- Educar os encarregados de educação para o valor da atividade desportiva e para a relação investimento / retorno;
- Profissionalizar a sua gestão mais responsável e mais orientada;
- Modernizar a sua imagem, comunicação e posicionamento.

Certamente, as próximas épocas serão um momento chave na sobrevivência dos Clubes desportivos.

Um momento em que se verá quais os que se vão conseguir adaptar a uma nova realidade, vincadamente diferenciada de há 5 anos para cá.

Em 2015 tentaremos ser sonhadores, realistas e perspetivar o futuro com otimismo.

O que nos espera 2015 ? É uma incógnita !

Todavia conhecedores dos desafios das dificuldades e adversidades, acreditamos, que, com o contributo de todos os que constituem esta Direção e de todos os Órgãos Sociais, iremos ultrapassar mais um ano.

Dentro do novo paradigma, propomo-nos apostar cada vez mais, numa ADO, formadora de talentos desportivos, para no futuro o Clube possa obter mais valias financeiras que nos permita consolidar um projeto desportivo sustentável.

É tempo de deixarmos de alijar responsabilidades e tomarmos nas nossas mãos o desafio, de começarmos a construir o futuro precisamente pelos nossos jovens atletas.

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

Handwritten signature in the middle right margin.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

Queremos construir um melhor Clube, moderno, ambicioso, onde todos se identifiquem e que por cá se sintam bem.

Que se divirtam praticando desporto, que evoluam tecnicamente, que vençam jogos e etapas da vida.

Que tenham orgulho em vestir esta camisola.

Gostaríamos, sonhando, de potenciar os nossos jovens atletas e treinadores, a serem melhores cidadãos.

Relembro a inauguração do Estádio Municipal de Oeiras, em Fevereiro de 2009.

Nesse dia e, na presença do nosso Presidente, Carlos Morgado, o Dr. Isaltino de Moraes, então Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, dizia:

... Hoje realizamos mais um sonho de muitos Oeirenses.

... Nesta hora de festa e de felicidade, é justo recordar todos quantos na ADO alimentaram o sonho que hoje se torna realidade.

... Neste tributo ... não posso deixar de destacar o papel e a liderança desenvolvida pelo então Presidente Carlos Morgado.

Pego nestas palavras para transmitir ao agora Vice-Presidente e, Vereador do Desporto da nossa autarquia, o que os Oeirenses, Sócios, simpatizantes, atletas e treinadores sonham há muitos anos:

Uma outra inauguração ... **O Pavilhão Desportivo**

Gostaríamos que fosse em 2015 dado o sinal, porque todos esperamos e ansiamos.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

PLANO DE ATIVIDADES 2015

CULTURA E RECREIO

Objetivos Globais:

Divulgar a Associação Desportiva de Oeiras

Objetivos Específicos:

Proporcionar momentos de convívio e socialização entre todos os participantes.

Actividades:

1. Realizar uma festa anual para comemoração do início da época desportiva.
2. Participar nas Festas do Concelho de Oeiras.

Área: Centro de Apoio Escolar

Objetivos Globais:

Apoiar os jovens e incentivar o Sucesso Escolar.

Objetivos Específicos:

Promover a aquisição de hábitos e atitudes relacionados com o estudo.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

CULTURA E RECREIO

Actividades:

1. Alargar Apoio ao estudo aos Atletas e jovens (1o e 2o ciclo) que frequentam a ADO
2. Realizar 1 colónia de Férias Desportivas para os jovens do Centro de Apoio Escolar/Comunidade.

Área: Ação Social

Objetivos Globais:

Apoiar instituições que atuam na área Social.

Objetivos Específicos:

Apoiar famílias carenciadas da ADO.

Fomentar a prática do Desporto numa perspetiva inclusiva.

Actividades:

1. Cedência de Espaço a instituições nas instalações da ADO.
2. Formalizar Parcerias com instituições que atuam na área social/outras.
3. Integrar 4 Jovens sinalizados pelas instituições que atuam na comunidade.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

PLANO DE ATIVIDADES 2015

FUTEBOL

Conferência Internacional de Futebol

Apesar de termos incluído este evento, no Plano de Atividades de 2014, não nos foi possível a organização da mesma.

É um projeto deveras ambicioso, que envolve muita participação humana, logística e um grau de financiamento elevado.

Mesmo assim, tudo iremos fazer para que possamos materializar este evento, que por certo trará muita visibilidade a Oeiras e contribuirá para o enriquecimento técnico de muitos jovens licenciados, treinadores do Futebol de formação e estudantes.

Torneio Internacional Futebol 7

Iremos organizar em sintonia com os nossos treinadores do Futebol de formação, um Torneio que prestigie a ADO e o Concelho de Oeiras.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

FUTEBOL

Torneios ADO Soccer Training

3 Torneios (Junho, Dezembro, 2014 e Fevereiro 2015)

Atletas dos 4 aos 10 anos. (150 Atletas por Torneio)

Torneio Alfredo da Silva

Participantes : ADO, Porto Salvo, Algés e uma outra equipa a convidar.

Campus de Guarda-Redes

Evento de referência a nível nacional.

Participação entre 80 a 140 Guarda-Redes, com idades compreendidas entre os 8 e os 17 anos.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

PLANO DE ATIVIDADES 2015

HÓQUEI EM PATINS

Contratação de técnicos que possam construir o talento descoberto dos Bambis aos Escolares.

Protocolo com as universidades onde existe o ensino técnico e específico do Hóquei em Patins.

Protocolo com a Federação de Patinagem de Portugal, que permita à ADO, receber estagiários no 1º ano dos cursos de 1º nível, ministrados por esta.

Criação da cultura hoquista “ ADO “

“ Gosto e envolvimento dos atletas com o Clube e treinadores “

“ Cultura técnico-tática “

“ Cultura de aprendizagem “

“ Exigência disciplinar “

“ Equipa sénior com base formativa em atletas da ADO “



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

HÓQUEI EM PATINS

O que nos falta para o futuro ... Paciência

O novo Pavilhão Desportivo em 2017 ...

ADO na 1ª Divisão Nacional de Hóquei em Patins ... Época 2017 / 2018

Quem tem pressa ... pouco vê e pouco sente !



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

HÓQUEI EM PATINS

Organização de Eventos

5º Torneio “ Oeiras Capital Portuguesa de Hóquei em Patins “.

Data : 10, 13 e 14 de Junho

18 Equipas presentes, 180 hoquistas dos 4 aos 10 anos de idade.

Depois de em 2012, ter organizado em parceria com o FC Barcelona, as 1ª *Jornadas Técnicas Internacionais de Oeiras*, e em 2014 ter organizado uma *Conferência Internacional de Hóquei em Patins*, que contou com a participação de prestigiados treinadores portugueses e espanhóis a ADO irá continuar a inovar na tentativa de ajudar à divulgação do Hóquei em Patins em Portugal.

1.º Torneio ADO 3X3 de Hóquei Patins (11 e 18 Julho)

I Estágio de Guarda Redes ADO

Destinatários - Guarda Redes dos 7 aos 18 anos de idade

Lema - Novos métodos de Treino específico para GR, diversidade de técnicas, posições e exercícios para a evolução dos GR.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

HÓQUEI EM PATINS

2º Centro Formativo de Hóquei em Patins

Data: 6 a 10 de Julho de 2015

Nº previsto de participantes: 75 Atletas, entre os 4 e os 13 Anos.

2º Torneio Sénior de Hóquei em Patins

Data: Setembro de 2015

Previsão de equipas participantes: AD Oeiras, Benfica, Paço Arcos e Sporting



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

PLANO DE ATIVIDADES 2015

PATINAGEM ARTÍSTICA

Em 2014 a Secção de Patinagem Artística conseguiu cumprir quase a totalidade dos seus objectivos chegando a superar algumas das nossas expectativas. Foram obtidos excelentes resultados individuais e colectivos.

Continuamos convictos que a Patinagem na Associação Desportiva de Oeiras é orientada por duas das melhores treinadoras nacionais, que para além de serem excelentes técnicas, têm um forte sentido de valores desportivos permitindo aos nossos atletas a aprendizagem não apenas técnica e desportiva mas também humana.

Objectivos para 2015 :

1. Manter o elevado número de atletas federados (70), dando-lhes as necessárias condições para o seu desenvolvimento desportivo.
2. Dar o devido acompanhamento técnico, não só aos atletas da competição, mas também aos atletas de Iniciação, com elevado potencial desportivo, de forma a garantir que a ADO tenha no futuro um grupo de atletas de elevado nível competitivo.
3. Investir no desenvolvimento de duas atletas seniores e quatro atletas de Competição (escalões mais novos) para apoiarem as treinadoras na gestão dos treinos de Iniciação.
4. Proporcionar às duas atletas seniores, o curso de Treinadores de Grau I, a realizar no decorrer de 2015.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

PATINAGEM ARTÍSTICA

5. Conseguir um espaço, utilizado de forma regular e permanente, para os treinos de Iniciação e treinos extra necessários, de preparação para as competições distritais e nacionais.
6. Fazer face aos custos associados à prática da modalidade (inscrições, deslocações, alimentação e estadias de Treinadoras e Dirigentes, material de preparação física, entre outros) que não podemos imputar aos pais que já fazem um forte investimento nos seus filhos.
7. Presença de atletas nas Selecções Distritais e Nacionais
8. Convocatória de, pelo menos, 2 atletas para representar Portugal, no Campeonato da Europa.

Organização de Eventos

XXI – Taça Vila de Oeiras – Patinagem Artística

Data: 6 de Junho de 2015

Participantes: 12 Equipas participantes, 100 Atletas

O ano de 2015 avizinha-se ser um ano cheio de desafios mas que, com vontade, dedicação e a colaboração de uma boa equipa, poderão ser ultrapassados de forma positiva e com os melhores resultados desportivos e humanos, possíveis.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

PLANO DE ATIVIDADES 2015

PÓLO AQUÁTICO

No ano de 2015, a secção de pólo aquático da ADOeiras tem como principal foco a prossecução dos objectivos previamente delineados no planeamento do ano em análise e deste modo atingir e superar as metas traçadas.

Assim, as principais provas/eventos/actividades a participar/desenvolver são:

- Campeonato Nacional Absolutos da 2ª Divisão (Masculinos)
- Taça de Portugal Absolutos (Masculinos)
- Campeonato Regional de Absolutos (Masculinos)
- Campeonato Nacional Sub-19 (Masculinos)
- Campeonato Nacional Sub-17 (Masculinos)
- Campeonato Nacional Sub-15 (Masculinos)
- Campeonato Nacional Sub-13 (Misto)
- Campeonato Regional Sub-19 (Masculinos)
- Campeonato Regional Sub-17 (Masculinos)
- Campeonato Regional Sub-15 (Masculinos)
- Campeonato Regional Sub-13 (Misto)
- Festivais de Cadetes A e B (Masculino e Feminino)



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

PÓLO AQUÁTICO

Principais Objectivos para 2015:

- Manutenção e ligeiro aumento dos atuais 70 praticantes de Pólo aquático
- Atingir as fases finais dos campeonatos nacionais de absolutos, Sub-19, Sub-17 e Sub-13
- Concretizar a subida à 1ª divisão de absolutos
- Alcançar o título nacional e regional de Sub-19
- Presença de 2 atletas Internacionais por Portugal na qualificação para o Campeonato da Europa de Sub-17
- **Realização de uma conferência de treinadores com a presença do selecionador italiano de Pólo aquático**
- **Realização de um estágio para atletas entre os 8 e os 15 anos de idade com um dos melhores treinadores do mundo e um dos melhores jogadores do mundo**
- **Realização de um jogo de estrelas de Pólo aquático**
- Realização do II Torneio de Cadetes de Verão de Cadetes
- Presença de jogadores nos trabalhos da seleção nacional